



**EDITAL Nº 017/2020/PROEX**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e de sua Diretoria de Ações Profissionais e Tecnológicas (DAPT/PROEX), no exercício de suas atribuições e competências, considerando o resultado da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2019, em que o IFG foi contemplado para execução do Projeto **“ESTRUTURAÇÃO DE UM CENTRO DE ESTÍMULO PARA AS INCUBAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA E SOCIAL NO IFG”**, torna público o processo de seleção de bolsistas para atuar no referido Projeto, no período de janeiro de 2021 a março de 2022, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a seleção de profissionais integrantes do quadro de servidores do IFG, que atuarão como bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-C) no auxílio das ações relacionadas a execução do projeto **“ESTRUTURAÇÃO DE UM CENTRO DE ESTÍMULO PARA AS INCUBAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA E SOCIAL NO IFG”**.

1.2. O Objetivo Geral do projeto é promover ações estratégicas que promovam a estruturação e articulação de uma rede constituída por núcleos incubadores nas importantes cidades e mesorregiões do estado de Goiás onde o IFG atua promovendo a cultura da inovação de base tecnológica e social, com vistas a formação de competências empreendedoras e criativas que atendam a comunidade acadêmica e o ecossistema de inovação de Goiás.

1.3. Os servidores do IFG poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

### **2. DAS VAGAS E REQUISITOS**

2.1. Este edital prevê a oferta de 02 (duas) vagas para atuação no projeto **“ESTRUTURAÇÃO DE UM CENTRO DE ESTÍMULO PARA AS INCUBAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA E SOCIAL NO IFG”**, que será executado no âmbito da Divisão de Empreendedorismo e Tecnologias Sociais, localizado no Centro de Referência em Pesquisa e Inovação do IFG – CiteLab - Rua Dona Sanduca nº 75 – Setor Sítio de Recreio Ipê – Goiânia – GO (próximo ao CEASA e Residencial Aldeia do Vale).

2.2. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de no mínimo 30 (trinta) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas ao Projeto, de forma remota ou presencial, de acordo com a demanda da Coordenação do Projeto.

2.3. Os requisitos de acordo com cada área de atuação estão dispostos a seguir:

<b>Área de atuação</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>Formação mínima exigida</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Empreendedorismo e Inovação	01	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção	Atuação em ações voltadas ao empreendedorismo e Inovação
Economia Solidária e Interação com a sociedade.	01	Qualquer curso de Graduação	Atuação em ações voltadas para a economia solidária e interação com a sociedade.

### 3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
- 3.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo Coordenador do projeto por meio de Plano de Trabalho elaborado segundo as atribuições que constam no Anexo IV;
- 3.3. Entregar relatórios das atividades desenvolvidas.

### 4. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. As bolsas ofertadas são da modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial DTI-C), de acordo com Tabela do CNPQ, no valor de R\$ 1.100,00 mensais.
  - 4.1.1. A implementação das bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da FAPEG.
- 4.2. As bolsas terão vigência de 15 meses, com previsão para o período de janeiro de 2021 a março de 2022.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas somente via eletrônica, pelo email [dapt@ifg.edu.br](mailto:dapt@ifg.edu.br), explicitando a inscrição por meio do assunto do email: **Inscrição Edital PROEX 017/2020**, a partir do dia 30 de novembro de 2020 até às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2020.
- 5.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I), indicar a vaga que desejar, e anexar a documentação em um **ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF**.
- 5.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste processo seletivo, dispondo o IFG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 5.6. Procedimentos para inscrição:
  - a) **Formulário de inscrição**: o candidato deverá preencher o formulário com os dados cadastrais.
  - b) **Documentação exigida**: o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
    - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
    - Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo II);
    - Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;
    - Cópia do Diploma ou certificado da formação mínima exigida;
    - Cópia de documento comprobatório de vínculo com o IFG;
    - Cópia de comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios (item 2.3);
    - Currículo na Plataforma Lattes.
- 5.6.1. O Candidato deverá organizar todos os documentos descritos em um único arquivo em formato PDF.
- 5.7. O não envio de qualquer um dos documentos implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.8. Caso o candidato envie mais de um arquivo, será considerado apenas o último e-mail enviado.
- 5.9. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.
- 6.2. A Análise de Currículo seguirá os critérios presentes na Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo II).
  - 6.2.1. Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação e a experiência mínima exigida e/ou não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.6 do presente Edital.
- 6.3. O Resultado Final da seleção será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital.

6.4. Os candidatos serão classificados com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. Mais idade;

6.5.2. Maior tempo de experiência na área pretendida.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSO

7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica do IFG <http://www.ifg.edu.br/editais-extensao>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 8.

7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário que está disponibilizado no Anexo III, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher e anexar o formulário de recurso (Anexo III), com a devida argumentação, comprovação e assinatura, e enviar um e-mail intitulado **Recurso Edital PROEX 017/2020** para [dapt@ifg.edu.br](mailto:dapt@ifg.edu.br).

7.4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no item 7.3.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

7.7. O IFG não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de transmissão no envio da documentação relativa aos recursos e, em caso de envio de arquivo corrompido, danificado ou ilegível, de forma que a Comissão não possa avaliar o recurso do candidato, este será eliminado do Processo Seletivo.

## 8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapas/Atividade
30/11/2020	Publicação do edital
30/11/2020 a 08/12/2020	Período para inscrições
09/12/2020	Publicação do resultado preliminar
09 e 10/12/2020	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar
11/12/2020	Resultado Final

## 9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Servidores do IFG com cargos de direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

9.2. Servidores do IFG em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

10.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Lillian Pascoa Alves  
**Diretora de Ações Profissionais e Tecnológicas**

Daniel Silva Barbosa  
**Pró-Reitor de Extensão**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Edital nº:	
Nome completo:	RG:
Telefone:	E-mail:
Local / Área de Atuação: ( ) Escritório de Estímulo para as Incubações - Gestão ( ) Escritório de Estímulo para as Incubações - Relações Institucionais	
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo acima identificado, a autenticidade da documentação enviada via <i>upload</i> para comprovação da formação e da experiência exigida e para a etapa de seleção de análise do histórico escolar, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Declaro ainda estar ciente de que em caso de declaração falsa, fico sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.	
Data: ___/___/2020.	
Assinatura:	

**ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato:

RG:		CPF:			
e-mail:		Celular:			
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Experiência na área pretendida, devidamente comprovada.	03 pontos para cada mês	60 pontos		
2	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, comprovada por declaração do coordenador do projeto.	04 pontos por projeto	20 pontos		
3	Participação em eventos relacionados à área pretendida.	03 pontos por evento	15 pontos		
4	Realização de curso de capacitação relacionado à área pretendida.	5 pontos por curso	25 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>					

**Observação:**

- A Ficha de Avaliação de Currículo deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso referente ao Processo Seletivo: Edital PROEX n° 17/2020	
Nome Completo:	RG:
Telefone:	E-mail:
Local de Atuação:	
Recurso contra Resultado Preliminar	
Fundamentação e argumentação lógica do Recurso:	

Data: \_\_\_/\_\_\_/2020.

Assinatura:

#### **ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

##### **Área de atuação - Empreendedorismo e Inovação:**

1. Planejar e auxiliar na realização de eventos no formato de workshops com oficinas práticas junto à comunidade acadêmica e comunidade externa voltadas à disseminação do desenvolvimento da cultura do empreendedorismo inovador;
2. Auxiliar na elaboração e execução de edital de fomento a idéias inovadoras preferencialmente voltadas ao tema de tecnologias sociais;
3. Auxiliar na elaboração e execução de Edital de Pré-incubação;
4. Auxiliar no desenvolvimento de um site atrativo, que funcionará como um canal de comunicação e divulgação da incubadora e de suas ações;
5. Utilizar as redes sociais para divulgação das ações;
6. Colaborar no planejamento para prospecção de empreendimentos incubados;
7. Planejar ações voltadas ao apoio para capacitação da equipe de gestão em seminários, cursos, congressos ou encontros similares;
8. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao local de atuação e designadas pelo coordenador do Projeto.

##### **Área de atuação – Economia Solidária e Interação com Sociedade:**

1. Planejar e auxiliar no mapeamento de organizações de economia solidária, criativa e demais coletivos de interesse para incubação social;
2. Auxiliar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação;
3. Realizar levantamento de preços de equipamentos e mobiliário complementar para a infraestrutura dos núcleos incubadores;
4. Planejar ações de Divulgação da incubadora;
5. Planejar e Auxiliar na Realização de 3 workshops para apresentação da incubadora, promovendo integração com empresas e comunidade local;

6. Planejar ações visando o Contato com empreendedores e empresas interessados em integrar a Incubadora do IFG;
7. Planejar e Auxiliar na Realização de 2 eventos com a finalidade de atrair investimento para as empresas assistidas;
8. Acompanhar e auxiliar na formação de Comissão para elaboração de minuta de regulamento institucional para implantação e funcionamento da Incubadora no IFG;
9. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao local de atuação e designadas pelo supervisor.

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel Silva Barbosa, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - REI-PROEX, em 30/11/2020 17:29:41.
- Lillian Pascoa Alves, DIRETOR - CD3 - REI-DAPT, em 30/11/2020 15:41:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110028

Código de Autenticação: dcfb8bde22



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012  
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)